

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1059/2001

**SÚMULA:** “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES RAIOS DE SOL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACKZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica declarada de utilidade Pública Municipal o Clube de Mães Raios de Sol, com sede na Estrada Vicinal 1.ª Norte, nesta cidade e de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º -** A Associação a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT., em 04 de setembro de 2001.**

**ROMOALDO ALOÍSIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Alta Floresta**